



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 10 de abril de 2025 • Ano V • Edição Nº 2876



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 370/2025)	2
PORTARIA (Nº 371/2025)	3
PORTARIA (Nº 372/2025)	4
PORTARIA (Nº 373/2025)	5
PORTARIA (Nº 374/2025)	6
PORTARIA (Nº 375/2025)	7
PORTARIA (Nº 376/2025)	8
PORTARIA (Nº 377/2025)	9
PORTARIA (Nº 378/2025)	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 231/2025) *	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 248/2025)	27
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025) *	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 370/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 370/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **INSTRUMENTADOR
CIRÚRGICO**, cadastro nº. **5368/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2025.04.10 10:01:12
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 371/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 371/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ROMUALDO DE SOUZA FERREIRA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a
função de **PEDREIRO**, cadastro nº.4310/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.04.10
10:07:17 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 372/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 372/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **FABIANO DOS SANTOS ALVES**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **GARI**, cadastro nº.**3839/06**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.04.10
10:19:05 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 373/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 373/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **FRANCIELTON DOURADO MOURA**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a
função de **GARI**, cadastro nº.5313/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a 30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.04.10
10:21:24 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 374/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 374/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **SAEL MOREIRA NEVES**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo a função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº.39/01, férias de 30 (trinta) dias, referente
ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/05/2025 a
30/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.04.10 10:24:43
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 375/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 375/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Considerar concedida a Sra. **ELIENE FERREIRA DE JESUS**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo
a função de **GARI**, cadastro nº. **5264/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
GRIPP:7238439573 por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2025.04.10 14:21:48
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 376/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 376/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Considerar concedido ao Sr. **EDIONO TORRES DE HOLANDA**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo
a função de **ELETRICISTA**, cadastro nº. **3447/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.04.10 14:24:07
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 377/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 377/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Considerar concedida a Sra. **MAIARA ARAÚJO DE QUEIROZ**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo
a função de **GARI**, cadastro nº. **5462/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de abril de 2025.

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.04.10
15:12:44 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 378/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 378/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **TAINÁ DOS SANTOS SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4867/04**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **01/05/2025 a 29/07/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2025. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2025.04.10 15:53:28
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

DISPENSA Nº 017/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA**, Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º **CNPJ. 13.912.506/0001-19**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/04/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta contratação a aquisição de conjuntos de uniformes infantis, destinados a atender às necessidades da rede municipal de ensino infantil de Santa Maria da Vitória-BA
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 10 Secretaria de Educação
Ação: 2012 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Fundamental
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fontes: 1500-1001 / 1540-0000

Unidade: 10 Secretaria de Educação
Ação: 2013 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Infantil
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fontes: 1500-1001 / 1540-0000 / 1542-000

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.685,00.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues através do **e-mail:** cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15 de abril de 2025 às 16:00h

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- a) Contrato social ou instrumento equivalente;
- b) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- c) Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- d) Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- e) Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- f) Regularidade perante a fazenda municipal de Santa Maria da Vitória-BA;
- g) Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- h) Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

9.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Poderá A PREFEITURA revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2 A PREFEITURA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Santa Maria da Vitória - Bahia.

Santa Maria da Vitória-BA, 10 de abril de 2025.

Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

O objeto da contratação consiste na aquisição de conjuntos de uniformes infantis para atender às necessidades da rede municipal de ensino infantil de Santa Maria da Vitória-BA. Os uniformes possuem natureza de bens de consumo, destinados à utilização diária pelos alunos matriculados nas escolas municipais, como forma de promover padronização, segurança e inclusão social.

1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	CONJUNTO DE UNIFORME INFANTIL, Contendo: 1 Shorts saia/short , malha: Helanca colegial; composição: 100% poliéster; cor: diversas; Tamanho: diversos; Contendo: 1 camiseta unisex manga curta ; Gola V ou Redonda malha: PV; composição: 67% poliéster com 33%, gramatura mínima: 190g/m ² ; Tamanho: diversos;	KIT	900

1.3. Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de conjuntos de uniformes infantis para atender às necessidades do município de Santa Maria da Vitória-BA está devidamente fundamentada na busca pela garantia de direitos e na promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e organizado. Os uniformes escolares desempenham um papel significativo na padronização visual, o que contribui para o fortalecimento do senso de pertencimento dos alunos à comunidade escolar e para a redução de desigualdades sociais.

Além disso, a medida apoia as políticas públicas voltadas à educação, garantindo maior segurança às crianças tanto dentro das escolas quanto em deslocamentos externos, devido à

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

fácil identificação proporcionada pelos uniformes. Tal iniciativa reflete a preocupação com a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos, promovendo igualdade de condições no acesso à educação básica e incentivando sua permanência na escola.

A fundamentação também se alinha à necessidade de atender às demandas específicas da rede municipal de ensino infantil, assegurando que os estudantes disponham de vestimentas adequadas às atividades pedagógicas e ao clima local. Portanto, a contratação é imprescindível para que o município possa cumprir com suas obrigações legais e sociais no âmbito da educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até o uso final pelos alunos da rede municipal de ensino infantil.

O ciclo de vida inicia-se com o levantamento das necessidades, considerando o número de alunos matriculados e as características específicas dos uniformes, como tamanho, qualidade do material e resistência, que assegurem conforto e durabilidade. Em seguida, passa-se à fase de seleção de fornecedores, com critérios que garantam a economicidade e a qualidade do produto.

Após a contratação, a produção e entrega dos uniformes seguem cronogramas previamente definidos, permitindo a distribuição eficiente nas escolas. Durante o uso, é essencial monitorar a satisfação dos alunos e a funcionalidade dos uniformes, possibilitando ajustes futuros.

Por fim, o ciclo de vida considera o descarte responsável, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a reutilização ou reciclagem quando aplicável, de forma a reduzir impactos ambientais. Assim, a solução como um todo abrange desde a identificação da demanda até a gestão pós-uso, garantindo que as necessidades educacionais e sociais do município sejam plenamente atendidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender a requisitos que assegurem a qualidade, a eficiência e o cumprimento das necessidades do município de Santa Maria da Vitória-BA.

4.1. Os uniformes devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, conforto e adequação ao clima local. Devem incluir tamanhos variados

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

para atender às diferentes faixas etárias das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

- 4.2. Os produtos devem seguir normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando resistência ao uso diário e facilidade de manutenção, como lavagem e secagem.
- 4.3. A entrega dos uniformes deve ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que os alunos recebam os itens antes do início ou continuidade do período letivo.
- 4.4. O fornecedor deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e assegurar que os uniformes estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.
- 4.5. O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à demanda do município, incluindo a possibilidade de reposição de peças em caso de necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto deve ser estruturado de forma a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até o encerramento do contrato.

- 5.1. A execução inicia-se com a formalização do contrato, seguida pela definição de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo, incluindo a produção, entrega e distribuição dos uniformes às escolas municipais. O fornecedor contratado deverá assegurar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade e durabilidade.
- 5.2. Durante a vigência do contrato, será realizado o acompanhamento contínuo por parte da administração municipal, com a adoção de mecanismos de controle e avaliação que permitam verificar o cumprimento dos prazos e a adequação dos uniformes às necessidades dos alunos.
- 5.3. Ao final do contrato, será realizada uma avaliação conclusiva para verificar se os objetivos foram plenamente atingidos, considerando a satisfação dos usuários e a eficiência do processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será estruturado para garantir o acompanhamento e a fiscalização eficazes da execução do objeto, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e a entrega dos resultados pretendidos.

A gestão do contrato será realizada por uma equipe designada pela administração municipal, composta por profissionais para monitorar todas as etapas do processo.

- 6.1.** Verificar a conformidade dos uniformes entregues com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades dos alunos.
- 6.2.** Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega, a regularidade documental do fornecedor e a manutenção das condições contratuais durante toda a vigência do contrato.
- 6.3.** Estabelecer um protocolo de comunicação entre o órgão contratante e o fornecedor.
- 6.4.** Identificar e mitigar possíveis riscos que possam comprometer a execução do contrato, adotando medidas corretivas sempre que necessário.
- 6.5.** Realizar uma análise conclusiva ao término do contrato, verificando se os objetivos foram plenamente alcançados e documentando as lições aprendidas para aprimorar futuras contratações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento devem ser definidos de forma clara e objetiva, assegurando a transparência e a eficiência na execução do contrato.

- 7.1.** A medição será realizada com base na entrega efetiva dos uniformes, considerando os seguintes aspectos:
 - 7.1.1.** Verificação do número de peças entregues em conformidade com os quantitativos estabelecidos no contrato.
 - 7.1.2.** Inspeção da qualidade dos uniformes, garantindo que atendam às especificações técnicas descritas no termo de referência, como material, acabamento e tamanhos.
 - 7.1.3.** Conferência do cumprimento dos prazos de entrega estipulados no cronograma.
- 7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com as medições realizadas, observando os seguintes critérios:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

- 7.2.1.** O valor será liberado em proporcionalmente às entregas realizadas e aprovadas, conforme cronograma definido.
- 7.2.2.** O pagamento estará condicionado à aprovação das medições, garantindo que os uniformes entregues estejam em conformidade com os requisitos contratuais.
- 7.2.3.** Em caso de descumprimento de prazos ou entrega de itens fora das especificações, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, com impacto nos valores a serem pagos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base em critérios que garantam a transparência, a competitividade e a eficiência do processo, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

- 8.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente.
- 8.2.** Será priorizada a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos no edital.
- 8.3.** Os uniformes deverão atender aos padrões de qualidade descritos no termo de referência, incluindo durabilidade, conforto e adequação ao clima local.
- 8.4.** O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e logística para atender à demanda do município, incluindo a entrega dentro dos prazos estipulados.
- 8.5.** Será exigida a apresentação de documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme requisitos legais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 53.685,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 10 Secretaria de Educação
Ação: 2012 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Fundamental
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fontes: 1500-1001 / 1540-0000

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Unidade: 10 - Secretaria de Educação
Ação: 2013 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Infantil
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Fontes: 1500-1001 / 1540-0000 / 1542-000

Santa Maria da Vitória – BA, 08 de abril de 2025

Dila Souza Pinto
Secretária Municipal de Educação

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025
(Processo Administrativo N.ºxxx/2025)

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07					R\$	R\$
08					R\$	R\$
09					R\$	R\$
TOTAL GERAL.....						R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo da execução dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Dispensa Eletrônica, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Tel./Fax:
E-mail:
Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato
Nome:
Endereço completo:
RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:
Cargo/Função:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

Santa Maria da Vitória-Ba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

<TÍTULO DO CONTRATO>

CONTRATO: Nº <Num_Contrato > **DISPENSA DE LICITAÇÃO** <Num_Dispenza>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, sediada na Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia - CEP. 47.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal, com endereço residencial à rua José Leopoldo Lima, nº 782, bairro AABB - Santa Maria da Vitória - Ba - CEP: 47.640- 000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º n.º. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n.º.811.869.755-04 , denominado CONTRATANTE a Empresa <Nome_Empresa> Inscrita no CNPJ. <Num_CNPJ>Inscrição Estadual n.º <Num_Inscrição_Estadual>, com sede na <Endereço completo>, representada neste ato pelo senhor(a) <Nome_Representante_Legal>, REPRESENTANTE LEGAL portador do CPF. <Num_CPF> RG: <Num_RG> Residente na <Endereço_Completo_Do_Representante>, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem o objeto a <Descrever_Objeto>

Parágrafo Primeiro - Integra o presente contrato, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº <Num_Licitação>, conforme o disposto no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo - A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº <Num_Licitação>, Homologado e Ratificado no dia __/__/__, em favor da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução será preço global, subordinando-se nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Presente termo contratual deverá atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A unidade requisitante poderá solicitar documentos ou informações e/ou pareceres relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Contrato é formalizado nos termos da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores e dos princípio gerais de direito, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ <Valor_Global> <Valor_Global_Extenso>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.) , observado a emissão das devidas notas fiscais. O Fornecimento serão com observância das condições ora mencionadas e sem custos adicionais

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamentos, será acrescido ao valor o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a CONTRATANTE, faz jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta da(s) seguinte(s) Dotações orçamentária:

<Informar Dotação>

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado
- Dar à contratada a condições necessárias a regular o fornecimento do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sendo que em caso de multa o correspondente a 20% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX).

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados conforme Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : <Informar Nome >

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz art. da Lei nº 14.133/21., e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria da Vitória, Bahia, ___/___/___

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
13.912.506/0001-19
(Contratante)

<Informar Nome>
REPRESENTANTE LEGAL
<Nome_Empresa>
CNPJ: <Informar CNPJ>

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 231/2025) *



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231.ADM/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA - ME CNPJ: 04.256.728/0001-30; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS INCLUEM, ENTRE OUTROS: ENVELOPES TIMBRADOS, FICHAS, PAPEL TIMBRADO, BLOCOS DE NOTAS E MATERIAIS SIMILARES. - VALOR GLOBAL RS: 59.382,20 [CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Administração; Projeto/Atividade: 2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2012 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ensino Fundamental; Unidade Orçamentária: 09 Secretaria de Saúde; Projeto/Atividade: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde; Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1500-0000; 1540-0000; 1540-1002. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 25/03/25 A 24/05/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 25/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 248/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: GABRIELA MOURA VIANA ME CNPJ: 27.056.425/0001-79; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 271.500,00 [DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/03/25 A 28/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2025. Objeto: Aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas administrativas das secretarias do município de Santa Maria da Vitória - BA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA. **CONTRATADA:** INTERGRÁFICA SOUZA CRUZ FRANCA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.256.728/0001-30, no valor total de R\$ 59.382,20, (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Base Legal: 75, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 25/03/2025 a 24/05/2026. Santa Maria da Vitória, 25/03/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>